

WIPO/CR/RIO/01/6

ORIGINAL: Portuguese

DATE: August 20, 2001



COORDENAÇÃO DE DIREITO AUTORAL  
MINISTÉRIO DA CULTURA



WORLD INTELLECTUAL  
PROPERTY ORGANIZATION



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DOS PRODUTORES DE DISCOS  
ABPD

## NATIONAL SEMINAR ON THE WIPO INTERNET TREATIES AND THE DIGITAL TECHNOLOGY

organized by  
the World Intellectual Property Organization (WIPO)  
and  
the Copyright Coordination of the Ministry of Culture of Brazil  
with the support of  
the Brazilian Recording Industry Association

**Ri de Janeiro (Brazil), September 17 to 19, 2001**

ELECTRONIC RIGHTS MANAGEMENT ON THE INTERNET:  
WORKING AND PLANNED SYSTEMS, METADATA COORDINATION;  
PROTECTION OF RIGHTS MANAGEMENT INFORMATION

*Paper prepared by  
Ms. Vanisa Santiago  
Lawyer  
Ri de Janeiro  
Brazil*

**GESTÃO ELETRÔNICA DE  
DIREITOS NA INTERNET**

**SISTEMAS**

**COORDENAÇÃO DE METADATA**

**PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE  
GESTÃO DE DIREITOS**

**Direitos sobre obras e produtos**

- Obras de natureza diferente, usos separados ou combinados;
- Produtos que contêm obras e interpretações, produtos multimídia
- Tecnologia digital + telecomunicação + informação: obras e produtos incorporam dois novos atributos: fluidez e interatividade
- Vantagens: rapidez, alcance, interatividade
- O controle da moeda: o controle

**S  
I  
S  
T  
E  
M  
A  
S**

**FINALIDADES**

- Identificar o uso dos bens intelectuais em ambiente digital;
- Distinguir entre os usos legítimos e ilegítimos e controlar essas utilizações;
- Facilitar novas oportunidades de negócios e ampliar o mercado de operações lícitas e automatizadas;
- Permitir o intercâmbio de dados e construir uma plataforma para o ECMS

**M  
E  
C  
A  
N  
I  
S  
M  
O  
S**

- Estudos econômicos: diversidade de bens protegidos e de titulares; nova lógica de tempo e espaço;
- Cultura digital: estandarização de dados, de modelos de acesso à informação e do intercâmbio entre as diversas organizações encarregadas da gestão dos diferentes direitos;
- Estabelecimento de codificação universal e única para as obras e titulares, reformatação das atuais organizações, implementação de sistemas e de unidades técnicas especializadas;
- Mecanismos de segurança e controle.

**DESAFIOS**

- Estabelecimento de projetos que atendam a uma diversidade de interesses
- Busca de parcerias para obtenção de soluções comuns a um novo modelo de negócio
- Capacidade de acompanhamento da permanente evolução tecnológica
- Desenvolvimento de medidas de segurança e proteção a um custo compatível com o do conteúdo que se protege

**BENEFÍCIOS**

- Identificação do conteúdo de diferentes “pacotes” e utilização de ferramentas de busca;
- Interação das distintas partes interessadas e consequente redução dos custos das transações individualizadas
- Crescimento do mercado legítimo e controlado
- Simplificação dos processos de intercâmbio de informação, melhoria da qualidade dos serviços e estímulo para o aparecimento de novos parceiros;
- Sensível redução de todas as margens de erro.

## **ACISACEOCIS**

*Common Information System  
(Sistema de Informação Comum)*



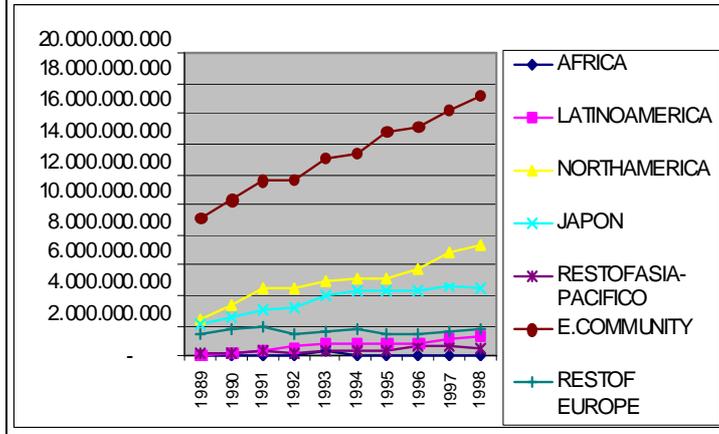
**Um projeto para a gestão coletiva em ambiente digital**

## **A gestão dos Direitos na CISAC**

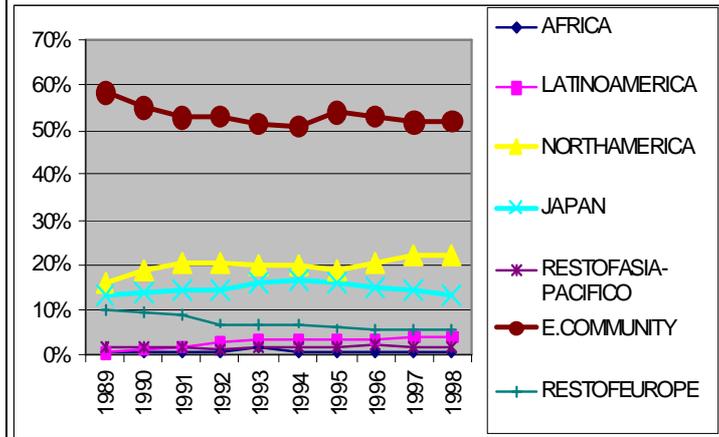
- **Direitos de Autor: €6.010M.**
- **Sociedades de Autor: 190**
- **Países: 93**
- **Número de obras : mais de 100 milhões**



### Cifras CISAC em Francos Franceses



### Os Direitos de Autornomundo



## **Sistemas e ferramentas**

- 9 bases de dados
- 5.500.000 entradas
- 4 standards sendo 3 ISO
- Cerca de 50 documentos de referência

## **FERRAMENTAS COMUNS DO CIS**





InformaçõessobreassociedadesCISAC,que  
podemseracessadasem <http://www.cisac.org>



Basededados:documentosepadr õesreferentes  
ao C/Saaosseusdiferentessub-sistemas;



Basededados : territórioscodificados



Basededados:titulareserespectivasentidades  
degest ão,pornaturezadedireito - substitua  
CAE

## SUBSISTEMAS



**OBRAS MUSICAIS**

- **ISWC** código único atribuído a cerca de 1m. de obras -Standard ISO administrado pela CISAC -coordenação das agências regionais e desenvolvimento de soluções técnicas para a base de dados ISWC;
- **WID** Base de Dados de Obras Musicais identificadas pelo código ISWC substituirá as atuais fichas internacionais modelo CISAC/BIEM; contem 1 250 000 obras registradas por 13 sociedades;
- **AV Index** Base de Dados de Obras Musicais em Audiovisuais desenhado para conter os " cue sheets " de obras audiovisuais; 1.400 000 títulos registrados por 8 sociedades;
- **SCRI** Base de dados de gravações em suportes; p rotótipo disponível, previsto para Dez / 2001;
- **ASI** Sistema de Informações sobre Contratos e outros documentos que vinculam as obras, com um código único universal;

**AUDIOVISUAIS**

- **ISAN** - Sistema de identificação das obras audiovisuais: banco de dados em preparação com informações de produtores + ISAN + IDA, que permite a identificação das obras. Criação da Agência Internacional ISAN reunindo CISAC, AGICOA e FIAPF. (standards ISO)
- **IDA** - Base de Dados de Obras Audiovisuais, com informações sobre os titulares de direitos em obras audiovisuais: diretores realizadores, autores de argumentos, etc.). Ligada à base de dados ISAN, está em sua versão 4, em CD-Rom, contem 200.000 obras e 526.000 titulares, cadastradas por 10 sociedades.

<b>A R T E S V I S U A I S</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>ISTC - Sistema de codificação de textos, em estudo por um grupo de trabalho que envolve associações ALCS (Reino Unido), SCAM (França), The Author's Registry (EUA). Proposta de criação de uma agência para o registro ISTC;</b></li><li>➤ <b>VWI - Grupo de Arte Visual para a definição das necessidades específicas de seu repertório</b></li></ul>
--	---

## **Supervisão do CIS**

- **Foi criado o Conselho de Supervisão do CIS (CSB) organismo encarregado de tomar as decisões sobre o CIS como de autônomo;**
- **O CIS será dirigido pelo Secretário Geral e sua equipe, por um lado, e pelo CSB por outro;**
- **O CSB terá a responsabilidade de aprovar os contratos tipo do CIS e de encarregar-se da preparação para a cessação de propriedade dos diferentes subsistemas.**

## **Ossistemas da indústria fonográfica**

- Criação do código de identificação anti-pirataria
- OISRC
- OSDMI- Secure Digital Music Initiative
- Rightscom

## **OISRC International Standard Recording Code**

- Registrado na gravadora digital, na fase de pré-masterização
- Acompanha a gravação ao longo da sua vida
- Não aparece no corpo físico do produto, mas pode ser encontrado no "label copy"

## Benefícios do ISRC

- Identificação internacional confiável
- Útil para administrar direitos
- Compatível com sistemas eletrônicos
- Não requer investimentos especiais

## **OSDMI- Secure Digital Music Initiative**

- Consórcio para desenvolvimento de uma arquitetura aberta que permita o acesso seguro à música digital
- IFPI/ASCAP/BMI/CISAC/BIEM/AOL/SONY/LIQUID AUDIO/NAPSTER.....
- Incorporação de normas em arquivos digitais de sons, vídeo e imagens fixas, permitindo a identificação de conteúdos

## **Abusca de soluções**

- Em Setembro de 2000 RIAA e IFPI, partindo de certas definições do SDMI, contrataram a empresa britânica *Rightscom* para implementar um sistema que atendesse às suas necessidades de:

Conceder e controlar licenças de uso  
Modelar o negócio  
Desenhar e desenvolver sistemas de identificação  
Controlar metadados e outros procedimentos  
Administrar os direitos em ambiente digital

## **IFPI – RIAA - CISAC – BIEM- Rightscom**

- ❖ Em Janeiro de 2001 os organismos internacionais que representam editores, autores e compositores de música e as companhias gravadoras formalizaram um acordo para que o esquema global de identificação para o conteúdo musical digital fosse desenvolvido de maneira conjunta;
- ❖ O objetivo principal deste projeto é estabelecer uma plataforma de gestão eficaz e global para viabilizar a distribuição de música “online”.

## **A cooperação**

- **Primeiro projeto desenvolvido em conjunto por diferentes segmentos da indústria da música;**
- **A indústria fonográfica precisa identificar os produtos lançados na rede e as sociedades de autores e a indústria editorial precisa identificar as obras contidas nesses lançamentos;**
- **Todos os interessados precisam atuar em bases mundiais**
- **Standards de identificação e metadatos são os fundamentos sobre os quais os sistemas de controle poderão ser construídos**

## **Objetivos**

- **Desenhar um sistema de identificação que permita a todas as partes controlar a transação em ambiente digital;**
- **Interagir com os sistemas de identificação existentes (ISRC, ISWC, etc.) e identificar as empresas que negociam nesse ambiente**
- **Oferecer um grau de confiabilidade que favoreça a disponibilização de conteúdos;**
- **Permitir a expansão das transações, agregando valor aos diferentes setores da indústria musical;**
- **Construir o futuro ...**

## **Coordenação de Metadata**

- Toda informação sobre os dados precisa ser descrita em um vocabulário comum e operada através da criação de um marco genérico;
- Deve incluir a descrição dos conteúdos, as condições das autorizações, as partes interessadas e os parâmetros a serem utilizados;
- Precisa identificar os campos obrigatórios e permitir a descrição dos conteúdos;
- Os esquemas devem ser organizados em uma estrutura de vários níveis e ser informados como mensagens através do uso de ferramentas adequadas.

## **A Proteção da Gestão**

- O impacto das novas tecnologias sobre os instrumentos internacionais: Berna e Roma
- A criação de grandes mercados regionais: a harmonização legislativa
- O ADPIC e a OMC
- Os novos Tratados da OMPI

## **Os Tratados da OMPI**

- **Agenda digital**
- **Fortalecimento dos direitos no campo de sua realização prática**
- **Tutela jurídica contra a alteração de burlar as medidas tecnológicas de proteção dos direitos – WCT Art.11/ WPPT Art.18**
- **Tutela jurídica contra a alteração ou remoção de informações eletrônicas sobre a gestão dos direitos – WCT Art.12/WPPT Art.19**

## **A Lei Brasileira 9610/98**

### **Art.107**

Independentemente da perda dos equipamentos utilizados, responderá por perdas e danos, nunca inferiores ao valor que resultaria da aplicação do disposto no art. 103 e seu parágrafo único, quem :

- I - alterar, suprimir, modificar ou inutilizar, de qualquer maneira, dispositivos técnicos introduzidos nos exemplares das obras e produções protegidas para evitar ou restringir sua cópia;**
- II - alterar, suprimir ou inutilizar, de qualquer maneira, os sinais codificados destinados a restringir a comunicação ao público de obras, produções ou emissões protegidas ou a evitar sua cópia;**
- III - suprimir ou alterar, sem autorização, qualquer informação sobre a gestão dos direitos;**

## O acordosobreosADPIC (TRIPS)

- Impactoeconômicosdireitos
- Obrigações dos Estados membros da OMC - DireitoInternacionalPúblico
- Compromissos que se estendem à observânciadireitos
- Adequação das legislações nacionais
- Possibilidadedeformaçãodepainéis

Paraostitulares é vitalqueseestabeleça uma documentaçãoconfiável,queseorganizembancos dedadospadronizadosesequese protejaa informação sobreagestãodeseusbenscontra eventuaisalteraçõesqueoprejudiquem;

O desenvimentodesistemasdebusca, eidentificaçãomaterialprotegido utilizado naredepermitequeseencontre,naprópria tecnologia, soluçõesqueconferem maiorsegurançanasnegociações



## Algumas observações

- O sistema de proteção dependerá de que todos os elos da cadeia funcionem em sintonia: as condições estabelecidas em um determinado território, poderão degradar a proteção dos bens intelectuais em todos os demais;
- Desde setembro/2000 as regras da CISAC que dão sustentação ao CIS têm caráter obrigatório: as sociedades deverão estar aptas a prestar informações sobre os usos de obras na rede, indicando nomes, endereços e nomes de domínio de seus licenciados e a utilizar os identificadores eletrônicos (ISWC, ISAN, etc.)



**Fontes: Documentos CIS Days  
Enrique Loras (Junho 2001)**

[vanisasantiago@uol.com.br](mailto:vanisasantiago@uol.com.br)

[v.santiago@sgae.com.br](mailto:v.santiago@sgae.com.br)

[End of document]